



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000
Telefax 0(xx27) 3753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao.es.gov.br

LEI Nº 876/2013

Fixa valor de referência para efeito de vencimentos do cargo de MÉDICO - Equipe de Saúde da Família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art 1º Fica fixado o valor de R\$ 9 754,00 (nove mil e setecentos e cinquenta e quatro reais) para a referência nº 11 (onze), criada pela Lei nº 856/2013, para efeito de vencimentos do cargo de MÉDICO – Equipe de Saúde da Família – ESF, criados pela Lei nº 808/2012, alterada pela Lei supracitada

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2013

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal

Publicado Atuo

em 14 / 06 / 2013